



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

## EDITAL

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PARTICIPAÇÃO AMPLA COMPETITIVIDADE

**PROCESSO Nº 23079.005606/2020-85**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ, Autarquia Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o no. 33.663.683/0001-16, através do Instituto de Psiquiatria da UFRJ, criado pelo Decreto Lei 591, de 03 de agosto de 1938 e incorporado à Universidade do Brasil – IPUB, em obediência ao artigo 5º. da Lei 432 de 05 de junho de 1937, CNPJ no. 33.663.683/0025-93, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 6.363 de 17 de setembro de 2020, do Sr Diretor do Instituto de Psiquiatria da UFRJ, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação para registro de preço, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892. de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com vistas à aquisição de **MEDICAMENTOS** de que trata o objeto, conforme descrito neste Edital e seus anexos, tendo como quantitativo mínimo a ser cotado o percentual de 10% e os valores máximos descritos no Anexo I do presente (Art 9º. Caput, Decreto 4342/2002)

#### **1. DAS DATAS, HORÁRIOS E ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

***Data e hora para abertura da sessão de lances: Dia 28/01/2021 às 11h00min.***

1.2. Endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

1.3. Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília – DF.

1.4. UASG promotora da licitação: 153149 – Instituto de Psiquiatria da UFRJ.

1.5. O Pregão será conduzido pelo Instituto de Psiquiatria da UFRJ (órgão promotor da licitação), com apoio técnico e operacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

1.6. Não havendo expediente na UFRJ ou ocorrendo qualquer fato superveniente, tal como instabilidade do sistema eletrônico COMPRASNET, que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

1.7. Este edital e seus anexos podem ser acessados gratuitamente nos endereços eletrônicos <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> ou <http://www.ipub.ufrj.br>

## **2. DO OBJETO**

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **MEDICAMENTOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. A licitação tem como objeto o Registro de Preços para fins de aquisição de MEDICAMENTOS, conforme necessidade estimada e discriminação dos materiais constantes do Anexo I.

2.4. Ocorrendo diferenças entre as especificações do objeto licitado descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico COMPRASNET, prevalecerão as constantes deste Edital

## **3. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Os interessados em participar do Pregão deverão atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, e se credenciar previamente perante o provedor do sistema eletrônico - SICAF, no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

3.1.1. O cadastro da empresa no SICAF pode ser feito neste mesmo sítio, ou então a empresa deve procurar a Unidade Cadastradora (UASG) mais próxima. Todo órgão federal é cadastrador de fornecedores no SICAF. Sua unidade cadastradora poderá ser alterada a qualquer tempo.

3.1.2. O SICAF é um serviço gratuito prestado pelo Governo. As unidades cadastradoras não podem cobrar qualquer quantia pelos serviços relacionados ao SICAF.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

3.3. A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.6. Os licitantes serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

#### **4. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar deste Pregão:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Fornecedores declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

4.3.3. Fornecedores impedidos de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.

4.3.4. Fornecedores em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução, liquidação, fusão, cisão ou incorporação.

4.3.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

4.3.6. Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.

4.3.7. Consórcios de pessoas jurídicas, quaisquer que sejam suas formas de constituição.

4.3.8. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.9. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993

4.4. As empresas deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico COMPRASNET durante todas as sessões do Pregão, mesmo após o encerramento da etapa de lances, ficando responsáveis pelos ônus decorrentes da perda de negócios por sua desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema.

4.5. Em se tratando de micro empresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, é necessário que, à época do cadastramento da proposta, declarem em campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET que cumprem plenamente os requisitos do artigo 3º para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei e, ainda, que a empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

4.5.1. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 (com atualizações), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previsto no Decreto nº 8.538/15.

4.5.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.6.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

4.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

## **5. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este ato convocatório. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro responsável pela condução desta licitação, nos prazos fixados nos itens seguintes, exclusivamente através do endereço eletrônico [compras@ipub.ufrj.br](mailto:compras@ipub.ufrj.br).

5.2. As razões da impugnação deverão ser apresentadas em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

5.2.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão deverão ser enviados em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

5.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

5.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item ;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a trinta (30) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde  
Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

## **7. DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/lote ou percentual de desconto.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser (20.) vinte segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

8.1. O licitante que cotar materiais cujas marcas/modelos não sejam conhecidos pela área técnica do Hospital Universitário ou que em momentos anteriores apresentaram problemas de qualidade na utilização, deverão apresentar amostras para realização de testes ou documentação com informações técnicas dos mesmos, após o encerramento da etapa competitiva, quando solicitadas pelo Pregoeiro.

8.1.1. O licitante deverá enviar amostras do produto cotado e nas quantidades determinadas pela área técnica, quando solicitado pelo Pregoeiro do Hospital Universitário, para análise técnica acompanhada de documentos e informações técnicas sobre o produto, cadastro do produto, laudos técnicos, manual e ou documento informativo com as características do material, instruções de uso, riscos e precauções referentes a sua utilização, conforme as características do produto, quando aplicável.

8.1.2. Os materiais enviados como amostras serão considerados como doações. Os materiais ou equipamentos que não perderem suas características originais após serem submetidos aos testes pela área técnica, mediante manifestação da empresa, serão devolvidos via correio, com custas para a empresa licitante

8.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante e o número desta licitação, e serem encaminhadas ao setor do Instituto de Psiquiatria da UFRJ indicado pelo Pregoeiro, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, respeitando-se a data da postagem em correio.

8.2.1. Depois de vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no material apresentado a fim de adequá-lo à especificação constante no Edital.

8.3. Não serão aceitas as propostas das empresas que não apresentarem amostras no prazo estipulado neste edital, quando solicitadas, ou que os materiais não forem aprovados pela área técnica do Hospital Universitário.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde  
Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1. 2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02. (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.]

### **9.10. Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10%. ( dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

9.11.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa licitante.

9.12. No que couber, as empresas deverão apresentar ainda os seguintes documentos descritos abaixo:

9.12.1. Cadastro e/ou certificado de Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e o Decreto nº 8.077/2013, publicado no D.O.U. ou emitido pelo sítio oficial da ANVISA, não sendo aceitos protocolos de solicitação de registro;

9.12.2. Caso a revalidação do Registro para o presente exercício não tenha sido concedida, a licitante deverá apresentar o Protocolo de revalidação, desde que tenha sido requerido até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de sua vigência, conforme dispõe o §6º do art. 12 da Lei nº 6.360/76.

9.12.3. O registro ou o cadastro pode ser concedido para a família do produto, no qual estará indicado cada modelo comercial dos produtos da família, de acordo com a Lei n.º 6360/76.

9.12.4. Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA; de acordo com o disposto nos art. 1º e 2º da Lei n.º 6360/76, regulamentada pelo Decreto n.º 8077/13.

9.12.5. Licença de funcionamento da empresa licitante, emitida pela Vigilância Sanitária (VISA) Estadual ou Municipal, na forma da Lei n.º 6360/76, regulamentada pelo Decreto n.º 8077/13.

9.12.6. Caso a revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a licitante deverá apresentar a Licença de Funcionamento do exercício anterior acompanhada do Protocolo de validação, desde que tenha sido requerido até 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência, conforme dispõe o art. 22 do Dec. 74170/74.

9.12.7. Para produtos fabricados no exterior, deverá ser apresentado a Certificação de Boas Práticas de Fabricação, expedido pela autoridade sanitária do país de origem do produto e/ou da ANVISA, inclusive em caso de terceirização do processo produtivo;

9.12.8. O supracitado documento, no caso de ser emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem, deverá estar também, consularizado, e devidamente traduzido por tradutor juramentado;

9.12.9. Apresentar Certidão de Regularidade Técnica, do ano em exercício, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição (Resolução CFF no. 464 de 23/07/2007);

9.12.10. As empresas distribuidoras, além dos documentos previstos, será exigida a apresentação de declaração do seu credenciamento como distribuidora junto a empresa detentora do registro dos produtos, bem como Termo de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

Responsabilidade emitido pela distribuidora, garantindo a entrega dos mesmos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidas na licitação (Portaria MS 2814/98, versão publicada em 18/11/98);

9.12.11. Apresentar declaração do produtor, sujeita à comprovação, referente à origem do produto acabado e do insumo farmacêutico ativo que compõe, conforme Portaria Interministerial 128/2008;

9.12.12. Deverá ser apresentado laudo de análise oficial completo e conclusivo pertinente ao produto ofertado, que ateste a qualidade do mesmo, conforme seu registro junto a ANVISA/MS, expedido por um dos laboratórios descritos a seguir (Art 8º. Lei 5991 de 17/12/1973);

9.12.13. Todo e qualquer laudo de análise enviado ao IPUB, deverá conter obrigatoriamente o nome do farmacêutico, a assinatura por extenso, a sigla do Conselho Regional de Farmácia a que pertence, seguida do seu número de inscrição;

9.12.14.. Não será necessária a autenticação de documentos técnico-sanitários pertinentes à análise por parte da Farmácia;

9.12.15. Os documentos acima relacionados, ou qualquer outro que seja solicitado através deste edital e seus anexos, podem ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda mediante cotejo da cópia com original, a ser feita pelo pregoeiro(a);

9.12.16. As qualificações técnicas de todas as propostas das licitações de medicamentos serão apreciadas por um farmacêutico do Serviço de Farmácia do IPUB;

9.12.17. Para verificação da conformidade dos medicamentos, o Pregoeiro contará com o auxílio da equipe de apoio composta pelos farmacêuticos da Unidade, que emitirá Parecer Técnico, através da análise do cumprimento das exigências documentais com base no estabelecido pela legislação sanitária vigente e em respeito à Lei no 8.666/93.

9.12.18. Poderão ser considerados, para emissão do Parecer Técnico, os registros de Reações Adversas a Medicamentos (RAM) e os registros de Queixas Técnicas (QT) em análise, deliberadas pelas Comissões de Farmacovigilância e enviadas a Câmara Técnica de Farmácia das Unidades Federais de Saúde.

9.12.19. A proposta deverá incluir, em cada item, de forma clara e inequívoca, o PRINCÍPIO ATIVO, o fabricante e quando for o caso, a embalagem com o quantitativo do produto ofertado, bem como o número do registro expedido pela ANVISA e a informação se a embalagem primária do medicamento é fracionável e se contém o código de identificação bidimensional conforme exigência para rastreabilidade prevista na RDC no 59/2009.. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 85% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA;

9.12.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 15 (quinze.) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03. (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

#### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03. (três.) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses. prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@ipub.ufrj.br](mailto:compras@ipub.ufrj.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Avenida Venceslau Braz, nº 71-Fundos, Botafogo, Cep:22290-140, seção: compras

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

23.6.O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico; [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)., e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço avenida Venceslau Braz, nº71- fundo, Botafogo, RJ, Cep;22290-140 ., nos dias úteis, no horário das 10:00 horas às 15:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.

**Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 2020.**

---

Assinatura da autoridade competente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

A licitação tem como objeto o Registro de Preços para fins de aquisição de **MEDICAMENTOS**, conforme necessidade estimada e discriminação dos materiais constantes deste anexo.

### 2. JUSTIFICATIVA

O Instituto de Psiquiatria da UFRJ - IPUB, localizado à Av Venceslau Brás, 71 – fundos – Botafogo – Rio de Janeiro - RJ, necessita registrar preços, para fins de aquisição, dos materiais relacionados no presente instrumento, visando o ressuprimento de estoque para atendimento de diversos setores, objetivando a continuidade dos serviços prestados por esta instituição.

### 3. ORÇAMENTO

O valor previsto da despesa nos termos do Art. 40, inciso X, da Lei 8.666/93 é de **R\$ 47.011.001,34** conforme consta da relação de materiais que faz parte deste anexo, sendo que os preços de referência foram estimados pelo serviço de compras Instituto de Psiquiatria da UFRJ - IPUB, mediante pesquisa .

### 4. PARÂMETROS DO EDITAL

4.1. Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico, **sob a forma de Registro de Preços**, obedecendo ao disposto no art. 15 da Lei n. 8.666/93 e do Decreto n. 7.892/13, haja vista a necessidade de entregas parciais dos materiais e a dificuldade na definição exata dos quantitativos a serem demandados pela Administração (itens II e IV do Art. 3º do Decreto n. 7.892/13).

4.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses.

4.3. Na apresentação das propostas o licitante deverá informar as características principais do objeto e as características específicas como modelo, marca, referência e fabricante. As marcas que não apresentarem identificação de referência no momento da proposta, ainda que tenham parecer técnico favorável da instituição poderá ser solicitada uma amostra do produto para confirmação.

4.4. O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando as condições estabelecidas neste edital.

4.5. Somente serão aceitos produtos devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária de acordo com a Lei nº 6.360/76. Para tanto, os licitantes deverão apresentar cópia do Diário Oficial da União em que conste publicado o registro, no prazo máximo de **2 (duas) horas** após o encerramento da etapa competitiva, mediante solicitação do pregoeiro, ou informar no campo do sistema “descrição complementar” o número do registro (quando aplicável).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

4.6. Em razão da Lei Complementar nº 147/2014 (que alterou a LC 123/2006), os artigos 6º, 8º e 9º do Decreto nº 8.538/15 e, ainda, a Orientação Normativa nº 47-AGU (divulgada pela Portaria AGU nº 124, de 25 de abril de 2014, o presente processo de licitação, não priorizará a participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Uma vez que, considerando a situação prevista no Art. 10, incisos I e II, do Decreto nº 8.538/15, existe a impossibilidade de avaliação do número de empresas competitivas classificadas como ME e EPP no mercado, local ou regional, que atendam as condições de fornecimento definidas neste instrumento e, ainda, a incerteza no êxito da licitação, que pode resultar deserta ou fracassada, comprometendo assim a continuidade da atividade da assistência hospitalar.

## 5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. O licitante que cotar materiais cujas marcas/modelos não sejam conhecidos pela área técnica do Instituto de Psiquiatria da UFRJ - IPUB ou que em momentos anteriores apresentaram problemas de qualidade na utilização, deverão apresentar amostras para realização de testes ou documentação com informações técnicas dos mesmos, após o encerramento da etapa competitiva, quando solicitadas pelo Pregoeiro.

5.1.1. O licitante deverá enviar amostras do produto cotado e nas quantidades determinadas pela área técnica, quando solicitado pelo Pregoeiro do Instituto de Psiquiatria da UFRJ - IPUB, para análise técnica acompanhada de documentos e informações técnicas sobre o produto, cadastro do produto, laudos técnicos, manual e ou documento informativo com as características do material, instruções de uso, riscos e precauções referentes a sua utilização, conforme as características do produto, quando aplicável.

5.1.2. Os materiais enviados como amostras serão considerados como doações. Os materiais ou equipamentos que não perderem suas características originais após serem submetidos aos testes pela área técnica, mediante manifestação da empresa, serão devolvidos via correio, com custas para a empresa licitante.

5.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante e o número desta licitação, e serem encaminhadas ao setor do Instituto de Psiquiatria da UFRJ - IPUB indicado pelo Pregoeiro, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** após o recebimento da notificação, respeitando-se a data da postagem em correio.

5.2.1. Depois de vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no material apresentado a fim de adequá-lo à especificação constante no Edital.

5.3. Não serão aceitas as propostas das empresas que não apresentarem amostras no prazo estipulado neste edital, quando solicitadas, ou que os materiais não forem aprovados pela área técnica do Hospital Universitário.

## 6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As quantidades indicadas no Anexo I deste Edital referem-se à previsão de consumo total no período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando as entregas condicionadas à emissão de Autorizações de Fornecimento pelo Hospital Universitário.

6.2. O fornecimento do material será efetuado junto ao Almoxarifado do Serviço de Farmácia do Hospital Universitário no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento do Aviso de Fornecimento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

6.2.1. Serão emitidas Autorizações de Fornecimento com informações da respectiva Nota de Empenho, previamente emitida pelo Setor Responsável. A Nota de Empenho será emitida depois da instrução do processo de aquisição, de acordo com os materiais e quantidades constantes na Autorização de Fornecimento, que será encaminhada via e-mail à empresa, devendo neste caso, ser acusado o seu recebimento prévio.

6.3. Os materiais que apresentarem problemas de qualidade ou que forem entregues fora das condições estipuladas neste edital deverão ser substituídos imediatamente, sendo os ônus decorrentes da substituição de responsabilidade da empresa fornecedora dos mesmos.

6.4. Os produtos licitados com base no presente edital deverão ser fornecidos, dentro das suas especificações físicas, químicas, biológicas e microbiológicas, bem como de nomenclatura, acondicionamento, rotulagem e embalagem, de acordo com o que prevê a legislação pertinente, observando especialmente as determinações da Lei nº 6.360, de 23/09/76 e do Decreto nº 79.094, de 05/01/77.

6.5. Somente serão aceitos produtos rotulados de acordo com a legislação pertinente.

6.6. Os frascos-ampolas dos produtos injetáveis deverão permitir a adição do diluente específico e a remoção de fração do conteúdo sem perda do mesmo ou comprometimento da esterilidade;

6.7. No momento da entrega deverá ser apresentado laudo(s) de análise do fabricante, relativo(s) ao(s) lote(s) cotado(s), para aferição da qualidade e compatibilidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste edital. O(s) laudo(s) deverá(ão) ser elaborado(s) pelo Departamento Técnico referido no artigo 138 do Decreto nº 79.094/77, com no mínimo as seguintes especificações:

- a) Ao lado dos resultados nos itens pertinentes que envolvam especificações técnicas, os parâmetros farmacopeicos tomados como referências e a fonte, sendo as fontes de eleição a Farmacopéia Brasileira, 4a edição e USP XXIII;
- b) Nome genérico do produto (Denominação Comum Brasileira), nome de marca, dosagem e apresentação;
- c) Nome do Fabricante;
- d) Nome do Distribuidor;
- e) Número de unidades por lote;
- f) Número(s) do(s) lote(s) fornecido(s);
- g) Data de fabricação;
- h) Prazo de validade;
- i) Condições de estocagem/estabilidade da(s) substância(s) ativa(s) e do produto acabado;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

- j) Quantidade de substância ativa;
- k) Assinatura e identificação do farmacêutico Responsável Técnico, contendo o nome e o número do registro no Conselho Regional.

6.8. Em caso do não cumprimento de exigência referida no item anterior, o Serviço de Farmácia do Instituto de Psiquiatria da UFRJ - IPUB solicitará o envio dos laudos respectivos, os quais deverão ser encaminhados em até **72 (setenta e duas) horas**.

6.9. Os produtos deverão ser acondicionados, transportados e entregues, de forma compatível à sua conservação, em embalagens de fábrica lacradas pelo fabricante.

6.10. Considerando o sistema de distribuição de medicamentos adotado pelo Instituto de Psiquiatria da UFRJ - IPUB (dose individualizada e/ou unitária), todos os medicamentos sólidos orais (comprimidos, cápsulas, drágeas e pastilhas) deverão ser fornecidos, preferencialmente, com unidades individualizadas ou com embalagens que permitam a individualização, sem prejuízo da qualidade do produto.

6.11. Para cada remessa solicitada, dar-se-á preferência a um mesmo lote produzido. Quando não for possível o atendimento deste critério, a nota fiscal deverá discriminar os diferentes quantitativos e lotes respectivos.

6.12. Nenhum lote dos materiais fornecidos poderá ser entregue com mais de 20 % (vinte por cento) do seu prazo de validade transcorrido.

6.13. As remessas dos produtos deverão ser acompanhadas da respectiva nota fiscal, emitida em no mínimo 2 (duas) vias, onde deverá constar nome genérico do produto, de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB), marca do produto, forma farmacêutica e apresentação, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

6.14. Sempre que houver impossibilidade de atendimento com a marca do produto cotado, caberá a empresa fornecedora comunicar imediatamente ao Hospital Universitário e oferecer marcas alternativas, por escrito, ficando a critério do Hospital Universitário, aceitar ou não a substituição.

6.15. Os produtos deverão ser entregues no Serviço de Farmácia do Hospital Universitário, em dias úteis, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, de forma a possibilitar a

## **7. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO**

7.1. O fornecimento dos materiais será objeto de acompanhamento e fiscalização por parte do Instituto de Psiquiatria da UFRJ - IPUB, que indicará servidor responsável que avaliará a entrega dos materiais, podendo a empresa fornecedora ser notificada quando do descumprimento das condições definidas neste termo de referência e no Edital.

7.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa adjudicatária. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Edital e termo de referência deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

7.3. Não obstante a fornecedora seja a única e exclusiva responsável pela execução das condições definidas nos instrumentos diretamente relacionados com o fornecimento dos materiais, o Instituto de Psiquiatria da UFRJ - IPUB reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização e avaliação da qualidade dos materiais, diretamente ou por representante designado. Como também, reserva-se o direito de não aceitar os materiais em desacordo dos padrões por ela estabelecidos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ



**UFRJ**  
faz 100  
**ANOS**  
1920 | 2020

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

| SEQ. | ITEM   | CATMAT | APRESENTAÇÃO     | IPUB    | INST. DE NEULOGIA | HOSP. DA LAGOA | HOSP. DOS SERVIDORES | HOSP. GANDE DOURADOS | TOTAL DE QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL(R\$) |
|------|--|--------|------------------|---------|-------------------|----------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------|------------------|
|      |  |        | QUANTIDADE       |         |                   |                |                      |                      |                     |                |                  |
| 1    | Acetazolamida, dosagem: 250 mg.                            | 278283 | Comprimido       | 150     | 120               | 25.500         | 4.500                |                      | 30.270              | R\$1,96        | R\$59.329,20     |
| 2    | Acetilcisteína 200 mg.                                     | 270557 | Envelope         | 60      | 48                | 60             | 4.500                |                      | 4.668               | R\$1,52        | R\$7.095,36      |
| 3    | Ácido Acetilsalicílico 100 mg.                             | 267502 | Comprimido       | 5.375   | 300               | 12.000         | 30.000               |                      | 47.675              | R\$0,56        | R\$26.698,00     |
| 4    | Ácido fólico 5 mg.   | 267503 | Comprimido       | 2.500   |                   | 81.000         | 150.000              |                      | 233.500             | R\$2,08        | R\$485.680,00    |
| 5    | Ácido tranexâmico, dosagem: 50 mg/ml, : solução injetável. | 327566 | Ampola 5,00 ml   | 75      | 60                | 3.000          | 7.500                |                      | 10.635              | R\$7,80        | R\$82.953,00     |
| 6    | Ácido valproílico 500 mg.                                  | 267505 | Comprimido       | 800.250 |                   | 800.250        |                      |                      | 1.600.500           | R\$1,39        | R\$2.224.695,00  |
| 7    | Ácidos graxos essenciais (AGE), Loção oleosa.              | 470124 | Frasco de 100 ml | 315     | 12                | 315            |                      |                      | 642                 | R\$40,38       | R\$25.923,96     |
| 8    | Adenosina 3 mg solução injetável, Solução injetável.       | 278281 | Ampola de 2 ml   | 100     | 80                | 300            | 750                  |                      | 1.230               | R\$35,37       | R\$43.505,10     |
| 9    | Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml.                            | 268255 | Ampola de 1 ml   | 825     | 90                | 19.500         | 24.000               |                      | 44.415              | R\$9,94        | R\$441.485,10    |



**UFRJ**  
faz 100  
**ANOS**  
1920 | 2020

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

|    |  |        |                   |         |     |         |         |  |         |          |               |
|----|--|--------|-------------------|---------|-----|---------|---------|--|---------|----------|---------------|
| 10 | Água destilada para injetáveis.  | 276839 | Ampola de 10ml    | 2.125   | 500 | 2.125   | 150.000 |  | 154.750 | R\$0,71  | R\$109.872,50 |
| 11 | Água destilada para injetáveis c/500 ml.                                 | 315056 | Frasco de 500 ml, | 23      | 18  | 23      | 9.000   |  | 9.064   | R\$6,75  | R\$61.182,00  |
| 12 | Água destilada para injetáveis c/250 ml.                                 | 315056 | Frasco de 250 ml, | 23      | 18  | 23      | 7.500   |  | 7.564   | R\$6,04  | R\$45.686,56  |
| 13 | Albendazol 400 mg.   | 267506 | Comprimido        | 1.425   | 180 | 1.425   | 2.250   |  | 5.280   | R\$0,74  | R\$3.907,20   |
| 14 | Alfentanila cloridrato, concentração: 0,544 mg, solução injetável.       | 268378 | Ampola 5,00 ml    | 63      | 50  | 750     | 750     |  | 1.613   | R\$33,16 | R\$53.487,08  |
| 15 | Aminofilina 24mg/ml sol injetável.                                       | 292402 | Ampola de 10 ml   | 838     | 30  | 600     | 1.500   |  | 2.968   | R\$3,04  | R\$9.022,72   |
| 16 | Amiodarona 50 mg/ml sol. inj.  | 271710 | Ampola de 3ml     | 350     | 80  | 6.000   | 7.500   |  | 13.930  | R\$7,20  | R\$100.296,00 |
| 17 | Amitriptilina cloridrato, dosagem 25 mg.                                 | 267512 | Comprimido        | 500.125 | 100 | 304.200 | 180.000 |  | 984.425 | R\$0,41  | R\$403.614,25 |
| 18 | Amoxicilina 250 mg/5 ml + ácido clavulanato 62,5 mg/5 ml suspensão oral. | 448840 | Frasco 100ml      | 56      |     | 1.050   |         |  | 1.106   | R\$36,58 | R\$40.457,48  |
| 19 | Amoxicilina 500 mg.  | 271089 | Comprimido        | 7.025   | 180 | 31.500  | 30.000  |  | 68.705  | R\$2,23  | R\$153.212,15 |
| 20 | Amoxicilina 500 mg + clavulanato 125 mg.                                 | 271217 | Comprimido        | 10.000  |     | 66.600  | 36.000  |  | 112.600 | R\$6,00  | R\$675.600,00 |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

|    |   |        |                 |         |     |         |        |      |           |          |                 |
|----|---|--------|-----------------|---------|-----|---------|--------|------|-----------|----------|-----------------|
| 21 | Anlodipino, bensilato 5 mg.   | 272434 | Comprimido      | 8.250   | 200 | 9.000   | 15.000 |      | 32.450    | R\$0,73  | R\$23.688,50    |
| 22 | Atenolol 25 mg.   | 267516 | Comprimido      | 250     | 200 | 250     | 18.000 |      | 18.700    | R\$0,43  | R\$8.041,00     |
| 23 | Atracúrio besilato,<br>dosagem: 10 mg,, indicação:<br>solução injetável.  | 268396 | Ampola 2,5 ml   | 63      | 50  | 1.500   | 4.500  |      | 6.113     | R\$53,56 | R\$327.412,28   |
| 24 | Azitromicina 500mg  | 267140 | Comprimido      | 1.000   |     | 3.600   | 15.000 | 1000 | 20.600    | R\$4,67  | R\$96.202,00    |
| 25 | Benzilpenicilina benzatina<br>1.200.000 UI pó para<br>suspensão injetável | 270612 | Frasco-ampola   | 1.011   | 9   | 750     | 3.750  |      | 5.520     | R\$15,13 | R\$83.517,60    |
| 26 | Biperideno 2mg  | 270140 | Comprimido      | 500.000 |     | 4.800   | 600    | 1400 | 506.800   | R\$1,67  | R\$846.356,00   |
| 27 | Bromoprida 4 mg/ml v.o.<br>gotas c/ 20 ml,                                | 269956 | Frasco de 20 ml | 18      | 18  | 1.200   | 750    |      | 1.986     | R\$14,70 | R\$29.194,20    |
| 28 | Captopril 25 mg,  | 267613 | Comprimido      | 12.500  | 400 | 12.000  | 90.000 | 8000 | 122.900   | R\$0,80  | R\$98.320,00    |
| 29 | Carbonato de lítio,<br>dosagem: 300 mg,                                   | 267621 | Comprimido      | 900.063 | 50  | 900.63  |        |      | 1.850.176 | R\$1,02  | R\$1.887.179,52 |
| 30 | Cefepima 1g pó para<br>solução injetável                                  | 339846 | Frasco-ampola   | 280     |     | 280     | 7.500  |      | 8.060     | R\$75,83 | R\$611.189,80   |
| 31 | Cetamina 50 mg/ml c/ 10<br>ml inj.,                                       | 270114 | Frasco-ampola   | 63      | 50  | 1.200   | 6.000  |      | 7.313     | R\$23,75 | R\$173.683,75   |
| 32 | Citalopram 20 mg  | 272903 | Comprimido      | 700.000 |     | 700.000 |        |      | 1.400.000 | R\$1,79  | R\$2.506.000,00 |



**UFRJ**  
faz 100  
**ANOS**  
1920 | 2020

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

|    |   |        |                   |         |      |         |         |       |           |          |                 |
|----|---|--------|-------------------|---------|------|---------|---------|-------|-----------|----------|-----------------|
| 33 | Clonazepam, dosagem 2 mg,                     | 270119 | Comprimido        | 900.075 | 60   | 96.000  | 150.000 |       | 1.146.135 | R\$0,49  | R\$561.606,15   |
| 34 | Clonidina 150 mg/ml sol injetável             | 340206 | Ampola de 1 ml    | 1.000   | 80   | 3.000   | 2.100   | 450   | 6.630     | R\$11,31 | R\$74.985,30    |
| 35 | Clonidina cloridrato, concentração: 0,1 mg.   | 272043 | Comprimido        | 80      | 80   | 9.000   | 13.500  |       | 22.660    | R\$0,38  | R\$8.610,80     |
| 36 | Clopidogrel, dosagem: 75 mg.                  | 272045 | Comprimido        | 125     | 100  | 4.200   | 52.500  | 1.000 | 57.925    | R\$0,87  | R\$50.394,75    |
| 37 | Cloreto de potássio 10%, sol injetável        | 267161 | Ampola de 10 ml   | 2.250   | 600  | 27.000  | 63.000  |       | 92.850    | R\$1,46  | R\$135.561,00   |
| 38 | Cloreto de sódio 0,9% sol injetável de 100ml  | 452796 | Frasco de 100ml   | 1.000   |      | 228.600 | 180.000 |       | 409.600   | R\$5,75  | R\$2.355.200,00 |
| 39 | Cloreto de sódio 0,9% sol injetável de 250 ml | 452796 | Frasco de 250 ml, | 3.500   | 1200 | 114.540 | 52.500  |       | 171.740   | R\$5,04  | R\$865.569,60   |
| 40 | Cloreto de sódio 0,9% sol injetável de 500 ml | 452796 | Frasco de 500ml   | 1.500   | 300  | 1.500   | 52.500  |       | 55.800    | R\$8,87  | R\$494.946,00   |
| 41 | Cloreto de sódio 20% sol injetável            | 267574 | Ampola de 10 ml   | 525     | 180  | 525     | 30.000  |       | 31.230    | R\$0,45  | R\$14.053,50    |
| 42 | Clorpromazina, dosagem: 100 mg,               | 267638 | Comprimido        | 900.038 | 30   | 900.038 |         |       | 1.800.106 | R\$0,46  | R\$828.048,76   |
| 43 | Codeína, dosagem: 30 mg                       | 272782 | Comprimido        | 38      | 30   | 38      | 90.000  |       | 90.106    | R\$2,07  | R\$186.519,42   |



**UFRJ**  
faz 100  
**ANOS**  
1920 | 2020

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

|    |   |        |                  |         |     |        |        |  |         |           |               |
|----|---|--------|------------------|---------|-----|--------|--------|--|---------|-----------|---------------|
| 44 | Dantroleno sódico, concentração: 20 mg, apresentação: injetável, característica adicional: kit c, 12frs pó liofilizado + 12frs c, diluente, | 272475 | Frasco-ampola    | 38      | 30  | 180    | 36     |  | 284     | R\$333,72 | R\$94.776,48  |
| 45 | Deslanósido, dosagem: 0,2 mg/ml, apresentação: solução injetável,   | 276283 | Ampola 2 ml      | 100     | 80  | 600    | 1.800  |  | 2.580   | R\$2,67   | R\$6.888,60   |
| 46 | Dexametasona 0,1% (1mg/g) ,Creme  | 267643 | tubo de 10ml     | 500     |     | 4.500  | 1.350  |  | 6.350   | R\$8,60   | R\$54.610,00  |
| 47 | Dexametasona 4mg/ml solução injetável..   | 292427 | Ampola de 2,5 ml | 75      | 60  | 3.000  |        |  | 3.135   | R\$40,06  | R\$125.588,10 |
| 48 | Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml,gotas v.o..   | 267646 | Frasco de 120 ml | 11      | 9   | 11     |        |  | 31      | R\$14,06  | R\$435,86     |
| 49 | Diazepam, dosagem 10 mg.  | 267197 | Comprimido       | 700.038 | 30  | 12.000 | 45.000 |  | 757.068 | R\$0,99   | R\$749.497,32 |
| 50 | Diazepam, dosagem 5mg.  | 267195 | Comprimido       | 75      | 60  | 15.000 |        |  | 15.135  | R\$0,45   | R\$6.810,75   |
| 51 | Diazepam, dosagem 5mg/ml sol injetável  | 267194 | Ampola de 2 ml   | 850     | 200 | 3.000  | 4.500  |  | 8.550   | R\$6,33   | R\$54.121,50  |
| 52 | Diclofenaco de Potássio 50 mg   | 270992 | Comprimido       | 35.000  |     | 35.000 | 5.250  |  | 75.250  | R\$0,63   | R\$47.407,50  |
|    | Difenidramina 50 mg/ml injetável  | 272217 | Ampola de 1 ml   | 38      | 30  | 38     | 1.350  |  | 1.456   | R\$45,44  | R\$66.160,64  |



**UFRJ**  
faz 100  
**ANOS**  
1920 | 2020

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

|    |  |        |                        |        |     |         |         |        |         |          |                 |
|----|--|--------|------------------------|--------|-----|---------|---------|--------|---------|----------|-----------------|
| 54 | Digoxina 0,25mg.   | 267647 | Comprimido             | 125    | 100 | 1.500   | 3.000   |        | 4.725   | R\$1,08  | R\$5.103,00     |
| 55 | Dipirona 500 mg.   | 267203 | Comprimido             | 55.000 |     | 660.000 | 112.500 |        | 827.500 | R\$0,69  | R\$570.975,00   |
| 56 | Dipirona 500 mg/ml sol injetável.  | 268252 | Ampola de 2ml          | 675    | 60  | 120.000 | 142.500 | 50.000 | 313.235 | R\$1,80  | R\$563.823,00   |
| 57 | Dipirona 500mg/ml v.o. gotas,  | 267205 | Frasco de 20 ml        | 38     | 30  | 12.000  | 4.800   | 900    | 17.768  | R\$5,33  | R\$94.703,44    |
| 58 | Dobutamina 12,5 mg, solução injetável  | 268446 | Ampola de 20 ml        | 100    | 80  | 2.400   | 3.000   |        | 5.580   | R\$28,67 | R\$159.978,60   |
| 59 | Dopamina 5mg/ml c/ 10 ml,  | 268960 | Ampola de 10ml         | 100    | 80  | 480     | 750     | 1.500  | 2.910   | R\$12,30 | R\$35.793,00    |
| 60 | Efedrina, apresentação: sulfato, dosagem: 50 mg/ml, aplicação: solução injetável | 287687 | Ampola 1 ml            | 63     | 50  | 6.000   | 4.500   | 1.600  | 12.213  | R\$6,13  | R\$74.865,69    |
| 61 | Enoxaparina 100mg/ml injetável   | 448982 | Seringa preen. de 20ml | 575    | 60  | 10.800  |         |        | 11.435  | R\$23,09 | R\$264.034,15   |
| 62 | Enoxaparina 100mg/ml injetável   | 448982 | Seringa preen de 40ml  | 60     | 60  | 26.250  |         |        | 26.370  | R\$45,43 | R\$1.197.989,10 |
| 63 | Enoxaparina 100mg/ml injetável   | 448982 | Seringa preen. de 60ml | 60     | 60  | 16.500  |         |        | 16.620  | R\$70,77 | R\$1.176.197,40 |
| 64 | Escopolamina, butilbrometo 10 mg/ml  | 267283 | Comprimido             | 4.000  |     | 9.900   | 6.000   | 800    | 20.700  | R\$0,83  | R\$17.181,00    |



**UFRJ**  
faz **100**  
**ANOS**  
1920 | 2020

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

|    |   |        |                    |         |     |         |         |       |           |          |                 |
|----|---|--------|--------------------|---------|-----|---------|---------|-------|-----------|----------|-----------------|
| 65 | Escopolamina, butilbrometo<br>10 mg/ml v.o. gotas,                | 267281 | Frasco 20 ml       | 8       | 6   | 8       |         | 100   | 122       | R\$14,47 | R\$1.765,34     |
| 66 | Escopolamina, butilbrometo<br>20 mg/ ml inj.                      | 267282 | Ampola de 1ml      | 775     | 60  | 775     | 4.500   |       | 6.110     | R\$3,50  | R\$21.385,00    |
| 67 | Atropina sulfato, dosagem:<br>0,25 mg, uso: solução<br>injetável, | 268214 | Ampola de 1 ml     | 1.325   | 100 | 18.000  | 22.500  |       | 41.925    | R\$1,24  | R\$51.987,00    |
| 68 | Baclofeno, concentração:<br>10 mg,                                | 271746 | Comprimido         | 125     | 100 | 3.000   | 7.500   | 1.700 | 12.425    | R\$1,05  | R\$13.046,25    |
| 69 | Benzilpenicilina potássica<br>5.000.000 UI, pó p/ sol. Inj.,      | 270616 | Frasco-ampola      | 1.888   | 150 | 900     | 2.250   | 1.800 | 6.988     | R\$16,08 | R\$112.367,04   |
| 70 | Bicarbonato de sódio 8,4%<br>(84 mg/mL) sol<br>injetável,ampola   | 268222 | Ampola de 10<br>ml | 438     | 30  | 6.000   | 18.000  |       | 24.468    | R\$2,19  | R\$53.584,92    |
| 71 | Biperideno, lactato 5mg/ml,<br>Solução injetável                  | 270138 | Ampola de 1 ml     | 500     |     | 500     |         |       | 1.000     | R\$7,18  | R\$7.180,00     |
| 72 | Clorpromazina, dosagem:<br>25 mg,                                 | 267635 | Comprimido         | 38      | 30  | 150     |         |       | 218       | R\$0,34  | R\$74,12        |
| 73 | Calcio, gliconato 100 mg/ ml<br>c/ 10 ml,                         | 270019 | Ampola de 10<br>ml | 60      | 60  | 4.500   | 7.500   |       | 12.120    | R\$6,19  | R\$75.022,80    |
| 74 | Carbamazepina, dosagem:<br>200 mg,                                | 267618 | Comprimido         | 700.125 | 100 | 303.000 | 300.000 |       | 1.303.225 | R\$1,52  | R\$1.980.902,00 |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

|    |  |        |                 |        |     |        |        |       |        |           |                 |
|----|--|--------|-----------------|--------|-----|--------|--------|-------|--------|-----------|-----------------|
| 75 | Cefalexina 500mg,  | 267625 | Comprimido      | 12.300 | 240 | 32.400 | 30.000 | 1.000 | 75.940 | R\$2,95   | R\$224.023,00   |
| 76 | Ceftriaxona 1g pó para sol injetável                         | 442701 | Frasco-ampola   | 2.188  | 150 | 2.400  | 12.000 | 8.000 | 24.738 | R\$21,29  | R\$526.672,02   |
| 77 | Cetoconazol 2% (20mg)  | 308736 | Tubo de 30ml    | 500    |     | 600    | 750    | 300   | 2.150  | R\$18,41  | R\$39.581,50    |
| 78 | Ciprofloxacino 2 mg c/ 100ml,                                | 292418 | Frasco de 100ml | 250    | 180 | 6.000  | 12.000 |       | 18.430 | R\$68,96  | R\$1.270.932,80 |
| 79 | Clomipramina, dosagem: 25 mg.                                | 267522 | Comprimido      | 63     | 50  | 63     |        |       | 176    | R\$1,65   | R\$290,40       |
| 80 | Clomipramina, dosagem: 75 mg, apresentação: liberação lenta, | 272041 | Comprimido      | 63     | 50  | 63     |        |       | 176    | R\$2,22   | R\$390,72       |
| 81 | Clonazepam 2,5 mg/ sol oral                                  | 270120 | Frasco de 20 ml | 2.000  |     | 1.200  | 4.500  |       | 7.700  | R\$8,84   | R\$68.068,00    |
| 82 | Colagenase 0,6U/g + cloranfenicol 0,01g/g                    | 270495 | Pomada          | 300    |     | 300    | 2.700  |       | 3.300  | R\$39,29  | R\$129.657,00   |
| 83 | Ciprofloxacino 500 mg,                                       | 267632 | Comprimido      | 5.225  | 180 | 3.000  | 36.000 |       | 44.405 | R\$1,18   | R\$52.397,90    |
| 84 | Esmolol cloridrato, injetável.                               | 272194 | Ampola 10,00 ml | 50     | 40  | 50     | 225    |       | 365    | R\$117,96 | R\$43.055,40    |
| 85 | Espironolactona, dosagem: 100 mg,                            | 267654 | Comprimido      | 125    | 100 | 125    |        | 1.200 | 1.550  | R\$0,78   | R\$1.209,00     |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

|    |  |        |                 |        |     |         |        |       |         |          |               |
|----|--|--------|-----------------|--------|-----|---------|--------|-------|---------|----------|---------------|
| 86 | Espironolactona, dosagem: 25 mg,   | 267653 | Comprimido      | 250    | 200 | 6.000   | 8.250  |       | 14.700  | R\$0,47  | R\$6.909,00   |
| 87 | Etomidato 2 mg/ml sol injetável  | 270116 | Ampola de 10 ml | 738    | 30  | 360     | 750    |       | 1.878   | R\$29,92 | R\$56.189,76  |
| 88 | Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg.   | 267657 | Comprimido      | 32.125 | 100 | 126.000 | 75.000 |       | 233.225 | R\$0,63  | R\$146.931,75 |
| 89 | Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg/ml, solução injetável,                                  | 267107 | Ampola 5 ml     | 113    | 50  | 4.800   | 7.500  |       | 12.463  | R\$5,95  | R\$74.154,85  |
| 90 | Fenobarbital 100 mg  | 267660 | Comprimido      | 55.075 | 60  | 76.200  | 60.000 |       | 191.335 | R\$0,79  | R\$151.154,65 |
| 91 | Fenobarbital 100mg/ml sol injetável  | 300725 | Ampola de 2ml   | 363    | 50  | 1.050   | 1.500  |       | 2.963   | R\$7,44  | R\$22.044,72  |
| 92 | Fenoterol 5mg/ml sol oral e inalação   | 396471 | Frasco de 20 ml | 511    | 9   | 1.800   | 900    |       | 3.220   | R\$12,39 | R\$39.895,80  |
| 93 | Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg/ml, indicação: solução injetável, | 271950 | Ampola de 5 ml  | 31     | 25  | 12.000  | 12.000 | 6.900 | 30.956  | R\$18,69 | R\$578.567,64 |
| 94 | Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg/ml, indicação: solução injetável, | 271950 | Ampola de 10 ml | 31     | 25  | 24.000  | 48.000 |       | 72.056  | R\$13,55 | R\$976.358,80 |
| 95 | Fitomenadiona 10 mg/ ml  | 292399 | Ampola de 1ml   | 125    | 100 | 3.000   | 2.100  | 4.000 | 9.325   | R\$10,68 | R\$99.591,00  |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

|     |  |        |                  |         |     |         |         |       |           |          |                 |
|-----|--|--------|------------------|---------|-----|---------|---------|-------|-----------|----------|-----------------|
| 96  | Fluconazol 150mg   | 267662 | Comprimido       | 711     | 9   | 711     | 3.000   |       | 4.431     | R\$7,87  | R\$34.871,97    |
| 97  | Flufenazina 5 mg   | 395144 | Comprimido       | 45.000  |     | 45.000  |         |       | 90.000    | R\$0,24  | R\$21.600,00    |
| 98  | Flufenazina, enantato 25mg/ml sol injetável                                | 271118 | Ampola de 1ml    | 4.000   |     | 4.000   |         |       | 8.000     | R\$5,90  | R\$47.200,00    |
| 99  | Flumazenil 0,1 mg/ml sol injetável   | 268510 | Ampola de 5 ml   | 338     | 30  | 338     | 2.250   |       | 2.956     | R\$57,58 | R\$170.206,48   |
| 100 | Fluoxetina 20 mg   | 273009 | Comprimido       | 900.125 | 100 | 3.000   | 120.000 |       | 1.023.225 | R\$0,30  | R\$306.967,50   |
| 101 | Fosfato de sódio monobásico 160 mg/ml + fosfato de sódio dibásico 60 mg/ml | 267328 | Enema 130 ml     | 8       | 6   | 8       | 300     |       | 322       | R\$11,68 | R\$3.760,96     |
| 102 | Furosemida 10mg/ml sol injetável   | 267666 | Ampola de 2 ml   | 325     | 100 | 18.000  | 24.000  |       | 42.425    | R\$1,16  | R\$49.213,00    |
| 103 | Furosemida 40mg  | 267663 | Comprimido       | 5.625   | 100 | 9.000   | 22.500  |       | 37.225    | R\$7,70  | R\$286.632,50   |
| 104 | Gabapentina, dosagem: 300 mg.  | 268107 | Capsula          | 125     | 100 | 234.000 | 105.000 |       | 339.225   | R\$6,03  | R\$2.045.526,75 |
| 105 | Gentamicina 80 mg  | 269759 | Ampola de 2 ml   | 338     | 270 | 338     | 6.000   | 1.500 | 8.446     | R\$1,50  | R\$12.669,00    |
| 106 | Glibenclamida 5mg  | 267671 | Comprimido       | 5.613   | 90  | 5.613   | 3.000   |       | 14.316    | R\$0,82  | R\$11.739,12    |
| 107 | Glicerol 12% enema   | 269622 | Frasco de 500 ml | 500     |     | 10.440  | 3.000   | 400   | 14.340    | R\$13,27 | R\$190.291,80   |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

|     |   |        |                   |         |     |        |        |       |         |          |               |
|-----|---|--------|-------------------|---------|-----|--------|--------|-------|---------|----------|---------------|
| 108 | Glicose 5% sol injetável  | 270092 | Frasco de 500 ml  | 838     | 30  | 838    | 7.500  |       | 9.206   | R\$7,26  | R\$66.835,56  |
| 109 | Glicose 25% sol injetável   | 267540 | Ampola de 10 ml   | 7.000   |     | 18.000 | 15.000 |       | 40.000  | R\$0,46  | R\$18.400,00  |
| 110 | Glicose 50%   | 267541 | Ampola de 10 ml   | 75      | 60  | 51.000 | 45.000 |       | 96.135  | R\$1,15  | R\$110.555,25 |
| 111 | Haloperidol 2mg/ml sol oral-gotas   | 292195 | Frasco de 20 ml   | 2.013   | 10  | 120    | 300    |       | 2.443   | R\$39,76 | R\$97.133,68  |
| 112 | Haloperidol 5 mg  | 267669 | Comprimido        | 600.000 |     | 6.600  | 6.000  |       | 612.600 | R\$1,07  | R\$655.482,00 |
| 113 | Haloperidol 5mg/ml sol injetável  | 292196 | Ampola de 1ml     | 6.525   | 20  | 900    | 1.500  |       | 8.945   | R\$5,89  | R\$52.686,05  |
| 114 | Haloperidol decanoato 50mg/ml sol injetável   | 292194 | Ampola de 1ml     | 20.000  |     | 20.000 |        |       | 40.000  | R\$16,09 | R\$643.600,00 |
| 115 | Heparina sódica, concentração: 20.000 UI/ml, forma farmacêutica: solução injetável, | 448983 | Ampola de 25 ml   | 63      | 50  | 69     | 6.000  |       | 6.182   | R\$14,78 | R\$91.369,96  |
| 116 | Heparina sódica, dosagem: 5.000ui/ml, indicação: injetável,                         | 272796 | Frasco de 5,00 ml | 63      | 50  | 9.000  | 30.000 | 1.700 | 40.813  | R\$7,89  | R\$322.014,57 |
| 117 | Hidralazina 25 mg   | 268111 | Comprimido        | 125     | 100 | 18.000 | 15.000 |       | 33.225  | R\$0,33  | R\$10.964,25  |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

|     |   |        |                 |         |     |         |        |       |           |          |                 |
|-----|---|--------|-----------------|---------|-----|---------|--------|-------|-----------|----------|-----------------|
| 118 | Hidralazina, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável,                                       | 268115 | Ampola 1,00 ml  | 63      | 50  | 750     | 600    |       | 1.463     | R\$8,53  | R\$12.479,39    |
| 119 | Hidroclorotiazida 25 mg.  | 267674 | Comprimido      | 10.125  | 100 | 12.000  | 18.000 |       | 40.225    | R\$0,13  | R\$5.229,25     |
| 120 | Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg pó para sol injetável.                                      | 342134 | Frasco-ampola   | 1.056   | 45  | 3.000   | 3.000  | 1.200 | 8.301     | R\$11,73 | R\$97.370,73    |
| 121 | Hidróxido de alumínio 37 mg/ml+ hidróxido de magnésio 40 mg/ml + simeticona 5 mg/ml suspensão oral. | 431311 | Frasco 240 ml   | 600     |     | 600     |        |       | 1.200     | R\$20,30 | R\$24.360,00    |
| 122 | Hidroxido de aluminio 400 mg + hidroxido de magnesio 400 mg + dimeticona 30 mg.                     | 393757 | Frasco 240 ml   | 8       | 6   | 8       |        |       | 22        | R\$11,38 | R\$250,36       |
| 123 | Ibuprofeno 50 mg/ml c/ 30 ml v.o. gotas.  | 294643 | Frasco de 30ml  | 19      | 15  | 19      | 750    |       | 803       | R\$6,32  | R\$5.074,96     |
| 124 | Imipramina 25 mg.   | 267292 | Comprimido      | 750.000 |     | 750.000 |        |       | 1.500.000 | R\$0,84  | R\$1.260.000,00 |
| 125 | Insulina humana NPH 100 UI/ml suspensão injetável.  | 271157 | Ampola de 10 ml | 308     | 6   | 600     | 750    | 150   | 1.814     | R\$36,67 | R\$66.519,38    |
| 126 | Insulina humana Regular 100 UI/ml sol injetável.  | 271154 | Ampola de 10 ml | 311     | 9   | 600     | 750    | 130   | 1.800     | R\$72,28 | R\$130.104,00   |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

|     |   |        |                  |        |     |        |        |  |        |          |               |
|-----|---|--------|------------------|--------|-----|--------|--------|--|--------|----------|---------------|
| 127 | Ipratrópio 0,25 mg/ml, brometo sol inalação.  | 268331 | Frasco de 20 ml  | 454    | 3   | 3.150  | 3.000  |  | 6.607  | R\$11,36 | R\$75.055,52  |
| 128 | Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual. | 273395 | Comprimido       | 75     | 60  | 600    | 750    |  | 1.485  | R\$0,27  | R\$400,95     |
| 129 | Ivermectina 6mg.  | 376767 | Comprimido       | 10.098 | 78  | 900    | 1.800  |  | 12.876 | R\$7,66  | R\$98.630,16  |
| 130 | Lactulose 667 mg/ml xarope com.   | 383750 | Frasco de 120 ml | 11     | 9   | 4.800  | 1.050  |  | 5.870  | R\$8,50  | R\$49.895,00  |
| 131 | Lamotrigina 25 mg.  | 295040 | Comprimido       | 225    | 180 | 225    |        |  | 630    | R\$1,08  | R\$680,40     |
| 132 | Lamotrigina 50 mg.  | 324414 | Comprimido       | 225    | 180 | 225    |        |  | 630    | R\$0,73  | R\$459,90     |
| 133 | Levomepromazina 100 mg.   | 268129 | Comprimido       | 65.000 |     | 3.300  |        |  | 68.300 | R\$1,07  | R\$73.081,00  |
| 134 | Levotiroxina sódica 25mcg.  | 268124 | Comprimido       | 15.000 |     | 9.000  |        |  | 24.000 | R\$0,19  | R\$4.560,00   |
| 135 | Lidocaína 2% (20 mg/ml) sem vasoconstrutor sol injetável                                  | 269843 | Frasco-Ampola    | 650    | 200 | 30.000 | 6.000  |  | 36.850 | R\$15,48 | R\$570.438,00 |
| 136 | Lidocaína 2% (20mg/ml) gel .  | 269846 | Tubo de 30ml     | 413    | 50  | 12.000 | 6.000  |  | 18.463 | R\$18,19 | R\$335.841,97 |
| 137 | Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável,                               | 269843 | Ampola de 5ml    | 250    | 200 | 30.000 | 30.000 |  | 60.450 | R\$15,48 | R\$935.766,00 |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

|     |  |        |                  |        |     |        |        |       |         |          |               |
|-----|--|--------|------------------|--------|-----|--------|--------|-------|---------|----------|---------------|
| 138 | Lorazepam 2mg.   | 273473 | Comprimido       | 50.000 |     | 50.000 |        |       | 100.000 | R\$0,49  | R\$49.000,00  |
| 139 | Losartana potássica 50 mg  | 268856 | Comprimido       | 25.375 | 300 | 3.000  | 30.000 |       | 58.675  | R\$0,54  | R\$31.684,50  |
| 140 | Magnésio, sulfato 50%, inj.,   | 268075 | Ampola de 10 ml  | 113    | 90  | 3.000  | 3.000  | 3.300 | 9.503   | R\$9,50  | R\$90.278,50  |
| 141 | Metformina 500 mg  | 267690 | Comprimido       | 338    | 270 | 338    | 4.500  |       | 5.446   | R\$0,48  | R\$2.614,08   |
| 142 | Metformina 850 mg  | 267691 | Comprimido       | 20.000 |     | 3.000  | 7.500  |       | 30.500  | R\$0,28  | R\$8.540,00   |
| 143 | Metilprednisolona 500 mg, succinato sódico, pó liófilo uso im ou iv, | 267159 | Frasco-ampola    | 188    | 150 | 6.000  | 4.500  |       | 10.838  | R\$50,40 | R\$546.235,20 |
| 144 | Metoclopramida 10 mg.  | 267312 | Comprimido       | 5.000  | 30  | 48.000 | 9.000  |       | 62.030  | R\$0,95  | R\$58.928,50  |
| 145 | Metoclopramida 10 mg/ 2ml.   | 267312 | Ampola de 2 ml   | 38     | 30  | 38     | 12.000 |       | 12.106  | R\$0,92  | R\$11.137,52  |
| 146 | Metoclopramida 5 mg.   | 267310 | Ampola de 2ml    | 300    |     | 4.500  |        |       | 4.800   | R\$1,00  | R\$4.800,00   |
| 147 | Metoprolol 1mg/ml, inj.,   | 345259 | Ampola de 5ml    | 75     | 60  | 300    | 300    |       | 735     | R\$29,37 | R\$21.586,95  |
| 148 | Metronidazol 0,5% .  | 268498 | Frasco de 100 ml | 23     | 18  | 23     | 225    |       | 289     | R\$11,75 | R\$3.395,75   |
| 149 | Metronidazol 250 mg.   | 267717 | Comprimido       | 5.000  |     | 16.200 | 24.000 | 2.000 | 47.200  | R\$0,67  | R\$31.624,00  |
| 150 | Midazolam 15mg/3ml sol injetável.                                    | 267817 | Ampola de 3ml    | 3.500  |     | 450    | 15.000 |       | 18.950  | R\$9,07  | R\$171.876,50 |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

|     |   |        |                 |     |     |        |        |       |        |          |               |
|-----|---|--------|-----------------|-----|-----|--------|--------|-------|--------|----------|---------------|
| 151 | Midazolam, dosagem: 1 mg,ml, aplicação: injetável.  | 268482 | Ampola de 5 ml  | 63  | 50  | 63     |        |       | 176    | R\$10,24 | R\$1.802,24   |
| 152 | Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável.  | 268481 | Ampola de 10 ml | 63  | 50  | 30.000 | 60.000 | 9.200 | 99.313 | R\$2,23  | R\$221.467,99 |
| 153 | Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. | 304871 | Ampola 1 ml     | 63  | 50  | 30.000 | 24.000 | 1.100 | 55.213 | R\$2,26  | R\$124.781,38 |
| 154 | Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável.                     | 272326 | Ampola 1 ml     | 63  | 50  | 750    | 150    |       | 1.013  | R\$14,16 | R\$14.344,08  |
| 155 | Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g.  | 273167 | Tubo de 15 ml   | 700 |     | 6.300  | 3.000  | 600   | 10.600 | R\$2,63  | R\$27.878,00  |
| 156 | Neostigmina metilsulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: solução injetável.                | 273457 | Ampola 1 ml     | 125 | 100 | 9.000  | 7.500  |       | 16.725 | R\$1,84  | R\$30.774,00  |
| 157 | Nistatina 100.000 ui/ ml susp. Oral.  | 267378 | Frasco de 50 ml | 4   | 3   | 4.500  | 1.500  |       | 6.007  | R\$4,09  | R\$24.568,63  |
| 158 | Nitrofurantoína 100 mg.   | 268273 | Comprimido      | 210 | 168 | 12.600 | 1.080  | 730   | 14.788 | R\$0,30  | R\$4.436,40   |
| 159 | Norepinefrina, concentração: 2 mg,ml,   | 442584 | Ampola 4 ml     | 125 | 100 | 30.000 | 37.500 |       | 67.725 | R\$3,87  | R\$262.095,75 |



**UFRJ**  
faz 100  
**ANOS**  
1920 | 2020

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

|     |  |        |                     |        |     |         |         |     |         |          |               |
|-----|--|--------|---------------------|--------|-----|---------|---------|-----|---------|----------|---------------|
|     | forma farmacêutica:<br>solução injetável.  |        |                     |        |     |         |         |     |         |          |               |
| 160 | Óleo mineral ( Petrolato)<br>100% para uso oral.   | 233632 | Frasco de 100<br>ml | 1.200  |     | 1.200   | 2.250   | 190 | 4.840   | R\$4,80  | R\$23.232,00  |
| 161 | Omeprazol 20 mg.   | 267712 | Comprimido          | 13.175 | 540 | 666.000 | 67.500  |     | 747.215 | R\$0,08  | R\$59.777,20  |
| 162 | Omeprazol 40 mg pó líofilo.  | 460957 | Frasco-ampola       | 75     | 60  | 75      | 24.000  |     | 24.210  | R\$7,94  | R\$192.227,40 |
| 163 | Óxido de zinco 150 mg/g +<br>vitamina A 5000 ui/g +<br>vitamina D 900 ui/g, Pomada<br>dermatológica. | 279493 | Tubo de 45 g        | 23     | 18  | 6.450   | 1.800   |     | 8.291   | R\$3,67  | R\$30.427,97  |
| 164 | Paracetamol 200 mg/ml<br>v.o. gotas.   | 267777 | Frasco de 15 ml     | 408    | 6   | 1.800   | 900     | 370 | 3.484   | R\$8,64  | R\$30.101,76  |
| 165 | Periciazina 4% (40mg/mL)<br>sol oral.  | 300989 | Frasco de 20 ml     | 1.000  |     | 1.000   |         |     | 2.000   | R\$17,45 | R\$34.900,00  |
| 166 | Permetrina 1% ,Loção.  | 267773 | Frasco de 60 ml     | 500    |     | 500     | 600     |     | 1.600   | R\$3,62  | R\$5.792,00   |
| 167 | Permetrina 5% ,Loção.  | 363597 | Frasco de 60 ml     | 500    |     | 500     | 600     |     | 1.600   | R\$4,62  | R\$7.392,00   |
| 168 | Petidina cloridrato,<br>dosagem: 50 mg,ml,<br>apresentação: solução<br>injetável.                    | 272329 | Ampola 2,00 ML      | 63     | 50  | 1.500   |         |     | 1.613   | R\$7,50  | R\$12.097,50  |
| 169 | Prednisona 20 mg.  | 267743 | Comprimido          | 75     | 60  | 99.000  | 105.000 |     | 204.135 | R\$0,38  | R\$77.571,30  |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

|     |  |        |                |         |     |         |       |  |         |           |               |
|-----|--|--------|----------------|---------|-----|---------|-------|--|---------|-----------|---------------|
| 170 | Prometazina 25 mg.   | 267768 | Comprimido     | 800.000 | 15  | 8.700   | 3.750 |  | 812.465 | R\$0,54   | R\$438.731,10 |
| 171 | Prometazina 25 mg/ml sol injetável.                                      | 267769 | Ampola de 2 ml | 6.519   |     | 1.500   | 2.250 |  | 10.269  | R\$2,76   | R\$28.342,44  |
| 172 | Propofol 10mg/mL emulsão injetável.                                      | 305935 | Ampola de 20ml | 1.038   | 30  | 12.000  | 9.000 |  | 22.068  | R\$31,35  | R\$691.831,80 |
| 173 | Propofol, dosagem: 20 mg/ml, forma farmacêutica: emulsão injetável.      | 305936 | Ampola 50 ml   | 38      | 30  | 3.000   |       |  | 3.068   | R\$213,62 | R\$655.386,16 |
| 174 | Propranolol 40 mg.   | 267772 | Comprimido     | 5.125   | 100 | 1.200   | 6.000 |  | 12.425  | R\$0,21   | R\$2.609,25   |
| 175 | Protamina cloridrato, concentração: 1%, apresentação: solução injetável. | 273262 | Ampola de 5ml  | 63      | 50  | 600     | 1.500 |  | 2.213   | R\$8,60   | R\$19.031,80  |
| 176 | Ranitidina 150 mg, cloridrato.   | 267736 | Comprimido     | 10.113  | 90  | 129.000 |       |  | 139.203 | R\$0,42   | R\$58.465,26  |
| 177 | Ranitidina 150 mg, cloridrato uso iv/im.                                 | 267736 | Ampola de 2 ml | 75      | 60  | 75      |       |  | 210     | R\$0,74   | R\$155,40     |
| 178 | Risperidona 2 mg.  | 268149 | Comprimido     | 900.000 |     | 36.000  | 7.500 |  | 943.500 | R\$0,77   | R\$726.495,00 |
| 179 | Rocurônio brometo, dosagem: 10 mg/ml, indicação: solução injetável.      | 268521 | Frasco 5 ml    | 38      | 30  | 6.000   | 9.000 |  | 15.068  | R\$33,29  | R\$501.613,72 |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

|     |  |        |               |        |     |         |         |       |         |           |                 |
|-----|--|--------|---------------|--------|-----|---------|---------|-------|---------|-----------|-----------------|
| 180 | Sertralina cloridrato, dosagem: 25mg.  | 272364 | Comprimido    | 125    | 100 | 125     |         |       | 350     | R\$1,28   | R\$448,00       |
| 181 | Sevoflurano, forma farmacêutica: líquido inalante.   | 308877 | Frasco 250 ml | 38     | 30  | 1.200   | 900     |       | 2.168   | R\$533,33 | R\$1.156.259,44 |
| 182 | Simeticona 40 mg.  | 412963 | Comprimido    | 2.000  |     | 2.000   | 12.000  |       | 16.000  | R\$0,25   | R\$4.000,00     |
| 183 | Simeticona 75 mg/ml c/ 10 ml v.o. gotas.   | 412966 | Frasco        | 11     | 9   | 11      | 5.250   | 3.200 | 8.481   | R\$2,97   | R\$25.188,57    |
| 184 | Sinvastatina 20 mg.  | 267747 | Comprimido    | 15.125 | 100 | 15.000  | 18.000  | 1.300 | 49.525  | R\$0,45   | R\$22.286,25    |
| 185 | Sugamadex, composição: sal sódico, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. | 389863 | Ampola 2 ml   | 63     | 50  | 2.400   | 750     |       | 3.263   | R\$448,50 | R\$1.463.455,50 |
| 186 | Sulfadiazina de prata 1% (10 mg/ml), Creme.  | 272089 | Tubo de 30ml  | 200    |     | 3.750   | 3.600   |       | 7.550   | R\$20,99  | R\$158.474,50   |
| 187 | Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg.  | 308884 | Comprimido    | 225    |     | 1.050   | 105.000 |       | 106.275 | R\$0,37   | R\$39.321,75    |
| 188 | Sulfato ferroso 40 mg.   | 292344 | Comprimido    | 6.000  |     | 132.000 | 90.000  |       | 228.000 | R\$0,05   | R\$11.400,00    |
| 189 | Suxametônio 100 mg sol injetável.  | 268442 | Frasco-ampola | 2.563  | 50  | 780     | 900     | 500   | 4.793   | R\$14,56  | R\$69.786,08    |
| 190 | Tiamina 300 mg.  | 272341 | Comprimido    | 3.000  |     | 3.000   | 1.500   |       | 7.500   | R\$0,57   | R\$4.275,00     |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Decania do Centro de Ciências da Saúde  
Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ

|     |  |        |               |        |    |        |        |  |         |         |               |
|-----|--|--------|---------------|--------|----|--------|--------|--|---------|---------|---------------|
| 191 | Timolol, maleato 0,25% colírio c/ 5 ml.  | 272582 | Frasco de 5ml | 4      | 3  | 4      | 3.000  |  | 3.011   | R\$9,42 | R\$28.363,62  |
| 192 | Tioridazina 100 mg.  | 272367 | Comprimido    | 12.000 |    |        | 12.000 |  | 24.000  | R\$1,87 | R\$44.880,00  |
| 193 | Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável. | 292382 | Ampola 2 ml   | 38     | 30 | 12.000 | 30.000 |  | 42.068  | R\$3,34 | R\$140.507,12 |
| 194 | Varfarina 5 mg.  | 279269 | Comprimido    | 100    | 80 | 48.000 | 60.000 |  | 108.180 | R\$0,22 | R\$23.799,60  |

**R\$ 47.011.001,34**